



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 013/2013, de 28 de maio de 2013.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto N.º 460 de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Organizadora do Edital nº 06/FCP/2013, de 16 de maio de 2013, destinado ao Fomento às atividades artísticas e culturais por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, edição 2013, que terá a seguinte composição:

I – Presidente da Comissão:

ALEXANDRE COSTA DE CASTRO – Secretário Executivo da Fundação Cultural

II – Membros responsáveis pela orientação e recebimento dos projetos culturais:

HANANIAS VIEIRA DA SILVA – Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento da Fundação Cultural

SUELDENICE MARTINS GLÓRIA – Assistente Administrativo da Fundação Cultural

III – Membros responsáveis pela formalização dos processos administrativos e financeiros:

IGOR BARBOSA MELO – Diretor de Documentação da Fundação Cultural

CÍCERO BELÉM FILHO – Assessor Técnico da Fundação Cultural

IV - Membros responsáveis pelo acompanhamento e prestações de contas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

LUCIANE MARQUE DE BORTOLI – Diretora de Convênios da Fundação Cultural
EUZENI PEDROSO GRIMM – Diretora de Desenvolvimento Humano da Fundação Cultural

Art. 2º - São responsabilidades da Comissão organizadora, sem prejuízos das designações constantes no Artigo 1º, as seguintes atribuições:

- I. Promover ampla divulgação do Edital;
- II. Prestar as informações e orientações aos interessados;
- III. Protocolizar o recebimento das inscrições nos horários estabelecidos em Edital;
- IV. Providenciar o registro documental e fotográfico de todas as etapas do certame;
- V. Dar assistência à Comissão de análise dos projetos culturais;
- VI. Agilizar em tempo hábil os procedimentos administrativos assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital;
- VII. Acompanhar a execução dos projetos premiados;
- VIII. Receber e avaliar as prestações de contas;
- IX. Submeter todas as decisões ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas para a aprovação ou não.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS,
aos 28 dias do mês maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente